

Nosso Pet



CASTRAÇÃO GRATUITA PARA CÃES E GATOS

JARDIM DE CIMA



06/10 a 10/10



*Praça Visconde do
Rio Preto*



Das 7h às 11hrs

Inscrições para castração.



**FIQUE ATENTO AO
CRONOGRAMA**



FAA

Fundação Educacional
Dom André Arcoverde

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 110,38

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICENÇAS AMBIENTAIS

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE - C.A. Nº 10/2025**, A **CRISTIANO CHAGAS ALVES - CPJF 055.969.227-73**, COM BASE NO PROCESSO Nº **657/2025**, PARA A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO NOVA COM ÁREA TOTAL DE 120M² NO ENDEREÇO: ESTRADA MORRO REDONDO (BARRINHA), 7000, SÍTIO SERTÃOZINHO - SANTA ISABEL DO RIO PRETO - VALENÇA/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 011/2025** A **RAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - CNPJ Nº 08.106.834/0001-98**, COM BASE NO PROCESSO Nº 7.019/2025, PARA REALIZAR A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS NO ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE MELLO ANTUNES, 6 - PARTE E FUNDOS - BENFICA - VALENÇA/RJ.

COMPRAS E LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA 927956 - 16/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1413/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Valença torna pública a revogação dos itens 9, 11, 12, 21 e 23 da Dispensa Eletrônica nº 927956-16/2025, considerando que a exigência de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA é obrigatória apenas para empresas atacadistas, não sendo exigida para o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, de modo que a manutenção dessa exigência restringiria a competitividade e a ampla participação dos fornecedores. Permanecem inalterados os demais itens e atos do certame.

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS

EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Partes:

Contratado: Gráfica Magnífico Ltda.

Processo Administrativo nº: VLC - 020515/000017/2025

CNPJ: 38.330.785/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFEÇÃO DE BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, NO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS, **Empenho nº:** 3570/2025

VALOR: R\$ 1.090,00 (HUM MIL E NOVENTA REAIS).

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 692/SME/2025

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E LEDA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 1.957,21 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

PRAZO: 04 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 725A/SME/2025

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ITALO LUIZ DA SILVA LUCHI (CONTRATADO)

OBJETO: RESCISÃO, A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 406/SME/2025, A PARTIR DE 01/09/2025.

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 734/SME/2025

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MARIO DE OLIVEIRA FILHO (CONTRATADO)

OBJETO: RESCISÃO, A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 496/SME/2025, A PARTIR DE 08/09/2025.

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 738/SME/2025

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MAIARA DA SILVA FERNANDES (CONTRATADA)

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 656A/SME/2025 A PARTIR DE 16/09/2025.

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****TERMO:** 736/SME/2025**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA RAMOS (CONTRATADA)**OBJETO:** RESCISÃO, A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 608/SME/2025, A PARTIR DE 16/09/2025.**DATA:** 16 DE SETEMBRO DE 2025**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****TERMO:** 737/SME/2025**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E LUCIENE BRAGA DA SILVA (CONTRATADA)**OBJETO:** RESCISÃO, A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 252/SME/2025, A PARTIR DE 16/09/2025.**DATA:** 16 DE SETEMBRO DE 2025**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****TERMO:** 735/SME/2025**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E LEONOR LEITE DE AZEVEDO (CONTRATADO)**OBJETO:** RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 331/SME/2025 A PARTIR DE 15/09/2025.**DATA:** 15 DE SETEMBRO DE 2025**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****TERMO:** 740/SME/2025**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E GILDA SILVA DO NASCIMENTO (CONTRATADO)**OBJETO:** RESCISÃO, A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 632/SME/2025, A PARTIR DE 19/09/2025.**DATA:** 19 DE SETEMBRO DE 2025**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****TERMO:** 741/SME/2025**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ELIANE CRISTINA GOMES (CONTRATADA)**OBJETO:** RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 288/SME/2024 E TERMO ADITIVO Nº 300/SME/2025, A PARTIR DE 23/09/2025.**DATA:** 23 DE SETEMBRO DE 2025**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****TERMO:** 741A/SME/2025**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E RAFAELA APARECIDA DE VASCONCELOS ROCHA (CONTRATADA)**OBJETO:** RESCISÃO, A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 631/SME/2025, A PARTIR DE 19/09/2025.**DATA:** 19 DE SETEMBRO DE 2025**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****TERMO:** 725/SME/2025**PROCESSO:** 14101/2025**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LTDA (CONTRATADA)**OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 053/SME/2025, CONFORME DISPOE O ART. 65, I, §§ 1º E 2º DA LEI 8666/93, SENDO OS ITENS: AÇAFRÃO DA TERRA, AZEITE DE OLIVA E MACARRÃO PADRE NOSSO**DATA:** 28 DE AGOSTO DE 2025**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****TERMO:** 680A/SME/2025**PROCESSO:** 10399/2025**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MBR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CONTRATADO)**OBJETO:** RESCISÃO, UNILATERAL, DO CONTRATO Nº 058/SME/2025 DIANTE DA PUNIÇÃO DA EMPRESA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10399/2025.**DATA:** 01 DE JULHO DE 2025**EXTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/SMAS/2025**

Processo: 8090/2025

Contratante: Município de Valença – representado pelo Secretário Municipal Bernardo Souza Machado – CPF 095.568.547-89

Contratado: Marcia Cristina Silva de Andrade - CPF 028.506.177-17

Cargo: Orientadora Social

Vigência: 06/10/2025 a 31/12/2025

Valor R\$ 1.518,00

Fale conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



TERMO: 189/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020508/000020/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMV) E LOURDES PEREIRA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETO A RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA JOSÉ TABET, Nº 156, BAIRRO CHACRINHA, VALENÇA-RJ PARA O FUNCIONAMENTO DA EAP CHACRINHA.

VALOR: R\$ 1.184,04 (UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 15 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DA RETROATIVIDADE: OS EFEITOS DO TERMO RETROAGIRÃO A 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2025

CONSELHOS



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
VALENÇA**

Resolução 04/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 8080/19/07/90, Lei 8142/28/12/90, Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença, Resolução CNS 453/2012, e de acordo com as Reunião Ordinária realizada no dia 07 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

1- Parecer: FAVORÁVEL á Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de (Maio á Agosto) ano de 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença/Fundo Municipal de Saúde, na forma do §3º, Art. 77 do ADCT c/c §3º, artigos 34 e 36 da Lei Complementar nº141 de 13 de Janeiro de 2012.

Valença, 08 de Outubro de 2025

Omar Figueira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA PMV Nº 014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 253, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 28 de setembro de 1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025 e,

Considerando os termos do Processo **SEI VLC-020503/002017/2025**;

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor identificado pelas iniciais R. A. R., matrícula PMV nº 103977, para a apuração de suposta prática de infrações disciplinares previstas na Lei Complementar nº 28/1999, cuja comprovação poderá ensejar a aplicação da penalidade de demissão.

Art.2º Caberá à Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº 28/1999.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por períodos iguais de 60 (sessenta) dias, mediante decisão deste Secretário, a pedido do Presidente da Comissão, conforme dispõe o art. 272 da Lei Complementar nº 28/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Valença, 06 de outubro de 2025.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

**Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação**
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA**

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**BUSCA ATIVA
ESCOLAR**



unicef



**CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA**

**PORTARIA PMV, Nº. 1083, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABRÍCIO LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 134.627, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020514/000110/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JULIO CESAR DE ALMEIDA PINTO**, matrícula nº 211.740, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020514/000110/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FERNANDO ANTÔNIO MONTEIRO**, matrícula nº 105.619, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020514/000110/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1086, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 16 de setembro de 2025, a Sra. **CARINA GOMES MELO SOUZA SANTOS**, matrícula nº. 139.991, da Função de Confiança de Assessor da Procuradoria Geral, Símbolo FC2, que vinha exercendo junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 17 de setembro de 2025, a Sra. **CARINA GOMES MELO SOUZA SANTOS**, matrícula nº. 139.991, para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gabinete Executivo, Símbolo FC2, junto à Chefia de Gabinete.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1091, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020508/000324/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020508/000324/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA THIODO**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020508/000324/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1098, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21, de 24 de julho de 2025 alterada pela Lei Delegada nº. 24/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 16 de setembro de 2025, o Sr. **GABRIEL MIRANDA DE SOUZA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Máquinas e Veículos Pesados, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 17 de setembro de 2025, o (a) Sr. (a), o Sr. **GABRIEL MIRANDA DE SOUZA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente e Secretaria do Gabinete, Símbolo CC8, junto à Chefia de Gabinete.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 1099, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21, de 24 de julho de 2025 alterada pela Lei Delegada nº. 24/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 17 de setembro de 2025, o Sr. **LEONARDO MAGALHÃES TEIXEIRA**, matrícula nº. 102.237, da Função de Confiança de Diretor do Departamento de Planejamento, Símbolo FC2, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 18 de setembro de 2025, o (a) Sr. (a) **LEONARDO MAGALHÃES TEIXEIRA**, matrícula nº. 102.237, para exercer à Função de Confiança de Supervisor de Secretaria, Símbolo FC1-SS, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1101, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABRÍCIO LUIZ DA SILVA**, matrícula nº. 134.627 como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020514/000089/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JULIO CESAR DE ALMEIDA PINTO**, matrícula nº 211.740, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020514/000089/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FERNANDO ANTÔNIO MONTEIRO**, matrícula nº. 105.619, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020514/000089/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1102, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 5529/2024, fls. 10 verso;

Considerando o art. 67 e parágrafos da Lei Municipal nº. 2549/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR, a Licença sem Vencimento, concedida à servidora Sra. **STELLA GUIMARÃES DE BARROS**, matrícula nº 139.351, ocupante do cargo efetivo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 02/04/2025 até 02/04/2030.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1107, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JULIO CESAR DE ALMEIDA PINTO**, matrícula nº 211.740, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020514/000122/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABRÍCIO LUIZ DA SILVA**, matrícula nº. 134.627, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020514/000122/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CLAÚDIO HUMBERTO NUNES**, Matrícula nº 131.989, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020514/000122/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1115, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada 21/2025 alterada pela LD 24/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de outubro de 2025, a Sra. **ROSÁLIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 144.160, para exercer a Função de Diretor da Divisão de Logística e Transporte, Símbolo FC3, junto à Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1116, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 64 e seguintes da Lei nº. 2.549 de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Sr. **ANGELITA SOUZA DE OLIVEIRA CORRÊA**, matrícula nº 116.717, ocupante do cargo efetivo de Professor II, o gozo de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/2018 a 02/2023, a ser usufruída no período de 04/08/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1117, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUSTAVO SCHIRM**, matrícula nº. 141.364, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020515/000083/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **THIAGO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 134.538, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020515/000083/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CLEUZA HELENA DA SILVA**, matrícula nº. 134.260, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020515/000083/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1122, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada 21 de 2025;

Considerando o processo VLC 020503/001129/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 15 de setembro de 2025, o Sr. **MARCELO TENREIRO JESUS DA SILVA**, matrícula nº. 100.064, do cargo público de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1128, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à lei de estrutura da Guarda Municipal nº. 53 de 2005 e suas posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 29 de setembro de 2025, o Sr. **CLEIDISON DE MELLO ARIEIRA**, matrícula nº. 134.279, da Função de Confiança de Guarda Inspetor Chefe, Símbolo FC3, que vinha exercendo junto à Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 1129, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à lei de estrutura da Guarda Municipal nº. 53 de 2005 e suas posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 29 de setembro de 2025, o Sr. **FLAVIO DOS SANTOS LUIZ**, matrícula nº. 134.600, da Função de Confiança de Guarda Inspetor, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto à Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1130, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à lei de estrutura da Guarda Municipal nº. 53 de 2005 e suas posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 29 de setembro de 2025, o Sr. **JUCELINO APOLINÁRIO DELGADO**, matrícula nº. 134.732, para exercer a Função de Confiança de Guarda Inspetor, Símbolo FC4, junto à Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1131, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à lei de estrutura da Guarda Municipal nº. 53 de 2005 e suas posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 29 de setembro de 2025, o Sr. **JEFERSON DE JESUS ROSA**, matrícula nº. 141.356, para exercer a Função de Confiança de Guarda Inspetor Chefe, Símbolo FC3, junto à Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1132, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo VLC-020503/001387/2025;

Considerando o art. 196 e parágrafos, bem como, art. 197 do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença sem Vencimento à servidora Sra. **ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 120.553, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar do dia 06/10/2025 a 06/10/2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1134, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando às Leis Delegadas nº.s. 24/2025 e 21/2025;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de outubro de 2025, o Sr. **LEANDRO ANÍSIO RODEGHERI**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Ações Coletivas, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1136 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir desta data, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS VIANA**, inscrito no CPF sob o nº. 959.864.807-91, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável.

Art. 2º. Para efeito desta, o servidor credenciado fica autorizado a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº. 370 de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1137, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir desta data, a Sra. **ROSEMERI CESAR DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 006.284.037-12, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável.

Art. 2º. Para efeito desta, a servidora credenciada fica autorizada a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº. 397/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1138, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** dos processos administrativos referentes ao Piso da Enfermagem.

Art. 2º. DESIGNAR o (a) servidor (a) **RENATA ANGELO DE CARVALHO**, matrícula nº. 211.819, para atuar como **Fiscal Setorial** dos processos administrativos referentes ao Piso da Enfermagem.

Art. 3º. DESIGNAR o (a) servidor (a) **VIVIANE LOPES BUENO**, matrícula nº. 7501, para atuar como **Fiscal Administrativo** dos processos administrativos referentes ao Piso da Enfermagem.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Para efeito desta, fica revogada à Portaria nº. 1103/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1139, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21, de 24 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de outubro de 2025, a Sra. **ISIS NONATO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 105.490, para exercer à Função de Confiança de Dirigente Operacional, Símbolo FC5, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte.

Art. 2º. Para efeito desta, mantém-se a remoção estabelecida pela Portaria nº. 772, de 28 de maio de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Valença contra a DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

FAÇA SUA PARTE!

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde



PORTARIA PMV, Nº. 1140, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 175, inciso X, da Lei Complementar nº. 28/99-Estatuto dos Servidores Públicos de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA para desempenho de mandato classista à servidora **TANIA CRISTINA BREXIANE TEIXEIRA**, matrícula nº 122.084, Assessor Administrativo I, para exercício de cargo junto ao Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais-SINDSERV VALENÇA.

Art. 2º. A licença será concedida pelo período de 03 (três) anos, a contar de 27/09/2025 até 26/09/2028, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Cientifique-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para as anotações e providências necessárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1143, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020508/000358/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula nº. 400.301, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/000358/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA DA PAIVA**, matrícula nº. 211.856, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020508/000358/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1141, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020508/000360/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula nº. 400.301, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/000360/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA DA PAIVA**, matrícula nº. 211.856, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020508/000360/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1151, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAOLA CARDOSO MARCONI**, matrícula nº. 211.818, como **Gestora do Contrato** do processo VLC-020503/001330/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JULIO DE MORAES COSTA**, matrícula nº. 140.503 e **RODRIGO CÉSAR CARDOZO MOREIRA**, matrícula nº. 122.874, para atuarem como **Fiscais Técnicos** do processo VLC-020503/001330/2025.

Art. 3º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1153, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de setembro de 2025, o Sr. **ALCIDE DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Cadastro e Controle, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETOS**DECRETO Nº. 183, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 105, da Lei Orgânica do Município, o qual permite o uso, mediante permissão ou concessão, de bens municipais, a título precário e por tempo determinado ou indeterminado, conforme o interesse público exigir;

CONSIDERANDO a Lei Complementar municipal nº. 226/2019;

CONSIDERANDO que a permissão de uso, poderá incidir sobre qualquer bem público, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a outorga da **permissão de uso, a título oneroso**, do imóvel-loja localizado na Praça Constantino Silvestre, nº. 01, distrito de Pentagna, Valença-RJ, em favor de **ANDRÉA FÁTIMA CARREGAL RANGEL**, inscrito (a) no CPF nº. 880.344.297-91 e portador (a) da ID nº. 07.273.878-4.

Parágrafo único: A permissão de uso será feita por meio de Termo respectivo, tendo como atividade principal o comércio e/ou prestação de serviços.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este Decreto será feita mediante as seguintes condições:

I- que a conservação e manutenção do imóvel, fique a cargo exclusivo do permissionário;

II- que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada;

III- que todas as edificações e benfeitorias que o permissionário (a) executar no imóvel ora permitido a ele, ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;

IV- que esta permissão dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de celebração do Termo;

V- que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido ao Município, nas mesmas condições que recebeu, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da permissão;

VI- que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pelo permissionário (a), através de processo administrativo, no ano anterior àquele em que se findar a permissão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto;

VII- que a permissão é feita *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário (a) não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

Parágrafo único: A violação a qualquer inciso deste artigo, será causa de revogação imediata da permissão de uso outorgada.

Art. 3º. Devido a precariedade da permissão, esta poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse público relevante e/ou por descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, pelo permissionário (a), retornando o imóvel ao Município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Art. 4º. Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2 do valor da UFIVA-Unidade Fiscal de Valença por metro quadrado, ao permissionário (a), como pagamento mensal pela utilização do imóvel, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 5º. O permissionário ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas, bem como, demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade.

Art. 6º. Para fins deste Decreto, deverá ser observado o estabelecido no art. 21, da LC 226/2019.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto Nº. 191, de 29 de setembro de 2025, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1988, datado de 01/10/2025, página 9. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 191, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº. 176/2025, QUE DEU ORIGEM AO PROCESSO VLC-020508/000419/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	3.3.90.39.00.00.00	1600	963.000,00
				Total	963.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	3.3.90.30.00.00.00	1600	380.000,00
03.01	Componentes Qualidade e EMULTI	10.301.0030.2.171	3.1.90.16.00.00.00	1600	20.000,00
			3.3.90.30.00.00.00	1600	250.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1600	313.000,00
				Total	963.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 195, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO VLC 020503/001953/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna-Juros	28.841.0002.2.022	3.2.90.21.00.00.00	1500	400.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.005	4.6.90.71.00.00.00	1500	1.400.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.021	3.3.90.47.00.00.00	1500	480.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.019	3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.93.00.00.00	1500 1500	200.000,00 80.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.007	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00	1500 1500	250.000,00 100.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.053	3.1.90.11.00.00.00	1500	350.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo	04.122.0002.2.054	3.3.90.91.00.00.00	1500	1.400.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.030	3.1.90.11.00.00.00	1500	1.400.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.014	3.1.90.11.00.00.00	1500	40.000,00
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal	08.122.0034.2.123	3.1.90.11.00.00.00	1500	200.000,00
				Total	6.300.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.019	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.40.00.00.00	1500 1500	400.000,00 500.000,00
02.06	Reserva de Contingência	99.999.0002.2.024	9.9.99.99.00.00.00	1500	1.300.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.056	3.1.90.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1500 1500	1.000.000,00 200.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.012	3.1.90.11.00.00.00	1500	100.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.035	3.1.90.11.00.00.00	1500	200.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.041	3.1.90.11.00.00.00	1500	250.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.045	3.1.90.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1500 1500	300.000,00 100.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.017	3.1.90.11.00.00.00	1500	150.000,00
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal	08.122.0034.2.123	3.1.91.13.00.00.00	1500	200.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.302.0027.2.109	3.3.90.39.00.00.00	1500	1.600.000,00
				Total	6.300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 196, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO VLC 020503/002104/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.0002.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1573	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0015.2.097	4.4.90.51.00.00.00	1573	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 002/2025 PROCESSO 643/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

Pelo instrumento particular de Distrato De Contrato De Prestação De Serviços de RECEPCIONISTA, temporário que celebram entre si, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça XV de Novembro, nº 676, Centro, Valença/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.756.648/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 25.707.969-9 (DETRAN/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 135.893.487-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **DEBORAH ROZA SILVA**, inscrito na Receita Federal com o nº. 161.132.667-29 portador da cédula de identidade nº. 26.376.524-0 DETRAN-RJ, Residente na Avenida do Contorno, nº1383, casa 2, bairro Jardim Valença, Valença – RJ, doravante denominado como **CONTRATADO** destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê: CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA,

em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas no Termo de Aditamento nº002/2025, Processo 643/2025, Contrato administrativo primitivo nº 33/2025, Aditamento nº 002/2025, ao contrato Administrativo nº 33/2025, Processo 359/2025, de prestação de serviços por prazo determinado, com base na Lei 14.133/2021.ART 124, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 01/05/2025 e no presente distrato para todos os efeitos. E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Valença, 01 de setembro de 2025.

CONTRATANTE
Eduardo Lima Santana de Avila
Presidente da Câmara

CONTRATADO
Deborah Roza Silva

**PREVI - VALENÇA****PORTARIA Nº 74 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **ADONIS THOMÉ**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 56 c/c art. 60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 406/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **ADONIS THOMÉ**, brasileiro, portador do CPF nº 751.507.517-15, matrícula nº 110.329, NIT nº 1702462734-2, efetivo no cargo de **ALMOXARIFE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata art. 56 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 55/61 do processo administrativo nº 406/2025, com valor de **R\$ 2.976,36** (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem o **Salário Base** no valor de **R\$ 1.984,24** (hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido de **50 % de ATS** no valor de **R\$ 992,12** (novecentos e noventa e dois reais e doze centavos).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº75 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **JANDIRA DE FATIMA DE SOUZA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 323/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **JANDIRA DE FATIMA DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº 654.606.427-87, matrícula nº 129.372, NIT nº 1136082273-3, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 43/47 do processo administrativo nº 323/2025, com valor de **R\$1.543,99** (hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 76 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, AO SERVIDOR **GONÇALO FERNANDES DA SILVA JUNIOR** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 50 c/c art. 52, §1º da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 62 inciso I, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº: 401/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** ao servidor **GONÇALO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 107.352, CPF nº 733.665.877-68 e do NIT nº 2730847224-3, efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - OS PROVENTOS que serão recebidos pelo servidor foram calculados com base no art. 60 da Lei complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados por meio de sistema eletrônico **ASPREV**, conforme consta de fls. 37/43 do processo administrativo nº 401/2025 com valor de **R\$ 1.412,00** (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



PORTARIA Nº 77 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **MAURO LUCIO FERNANDES DOS ANJOS**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 56 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 388/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **MAURO LUCIO FERNANDES DOS ANJOS**, brasileiro, portador do CPF nº 936.211.757-68, matrícula nº 107.085, NIT nº 2725729665-6, efetivo no cargo de **ATENDENTE II**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**,

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata art. 56 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 58/65 do processo administrativo nº 406/2025, com valor de **R\$ 3.344,99** (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem o **Salário Base** no valor de **R\$ 2.229,99** (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), acrescido de **50 % de ATS** no valor de **R\$ 1.115,00** (hum mil, cento e quinze reais).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 78 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ROSANE DA SILVA ALVES CUNHA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 392/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ROSANE DA SILVA ALVES CUNHA**, brasileira, portadora do CPF nº 849.628.367-49, matrícula nº 133.930, NIT nº 1136001336-3, efetiva no cargo de **FISIOTERAPEUTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 40/45 do processo administrativo nº 392/2025, com valor de **R\$3.965,05** (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 79 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **JORGE CUSTODIO MARTINS** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 424/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor **JORGE CUSTODIO MARTINS**, brasileiro, portador do CPF nº 320.866.107-00 matrícula nº 123.242, NIT nº 1063361798-6, efetivo no cargo de **MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 50/54 do processo administrativo nº 424/2025, com valor de **R\$ 2.378,66** (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA